Quadro 03 - Cumprimento de recomendações da auditoria interna atendidas no exercício

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais		
Determinações expedidas pela Presidência		
Relatório de Auditoria:	SEI	
Relatório da Auditoria Integrada no processo de Gestão de Segurança da Informação- 3268277	0012632-79.2022.6.13.8000	
Síntese de Providências Adotadas e Result	ados Obtidos: CSI	
visando mitigar o risco de quebra de senhas d	manutenção de senhas no âmbito do TRE-MG, as contas de usuário de sistemas do TRE-MG e (Microsoft, 2016) (BRASIL, 2012b, pp. 18-19)	
processo SEI 0012022-14.2022.6.13.8000, ton sistemas administrativos e de domínio. O pro	ção, atendendo uma determinação do TSE, no nou as providências para a troca de senhas dos ocesso foi encaminhado à Diretoria-geral e os lores. As regras da criação e manutenção de esso, ou seja, a política foi implementada.	
As ações da STI vinculadas às determinações f estão em andamento e foram respondidas no	eitas à Comissão de Segurança da Informação, processo SEI 0001366-61.2023.6.13.8000.	
Setor Responsável pela Implementação:		

Quadro 04 - Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Determinações expedidas pela Presidência	
Relatórios de Auditoria	SEI
Relatório da Auditoria Integrada no processo de Gestão de Segurança da Informação - 3268277	0012632-79.2022.6.13.8000

a definição, formalização, aplicação e revisão periódica de uma política de gestão de segurança da informação na cadeia de suprimentos, incluindo a concepção taxonomias para classificação de todos os provedores que possuam acesso a ativos do Tribunal quanto a aspectos relevantes de segurança da informação (#6.3.8.a).

A STI criou o plano de ação no Project Server e colocou como responsável a Izabela Martins Fortini, secretária da presidência, uma vez que a presidência da Comissão de Segurança da Informação cabe ao presidente do Tribunal. Falta agendar reunião da CSI para dar início aos trabalhos de elaboração da política de gestão de segurança da informação na cadeia de suprimentos.

3- o levantamento dos sistemas desenvolvidos por terceiros no âmbito do TRE-MG e a avaliação quanto à sua compatibilidade com a política de criação e manutenção de senhas que vier a ser instituída, solicitando aos responsáveis pela manutenção dos sistemas eventualmente incompatíveis a implementação das funcionalidades requeridas para compatibilizá-los com política retromencionada (#6.4.8.b).

A STI criou o plano de ação no Project Server e colocou como responsável a Izabela Martins Fortini, secretária da presidência, uma vez que a presidência da Comissão de Segurança da Informação cabe ao presidente do Tribunal. Deve-se agendar e registrar reuniões CSI para levantar e validar que os sistemas desenvolvidos por terceiros atendem à política de senhas.

4- elaborar e controlar a implementação de processos, normatização interna e mecanismos de integração dos processos de gestão de pessoas e de gestão de contas dos sistemas administrativos e judiciais utilizados no TRE-MG, de forma a mitigar a possibilidade de existência de credenciais e permissões ativas associadas a colaboradores desligados ou que não mais desempenham as funções que ensejaram a sua criação e concessão e, assim, reduzir o risco de acesso e de uso indevido dos ativos de informação do TRE-MG (#6.10.8).

A STI criou o plano de ação no Project Server e colocou como responsável a Izabela Martins Fortini, secretária da presidência, uma vez que a presidência da Comissão de Segurança da Informação cabe ao presidente do Tribunal. Deve-se agendar e registrar reuniões CSI para elaborar, validar e publicar processos de integração. Produção colaborativa (por se tratar de comitê) de artefato normativo, conforme determinação.

Setor Responsável pela Implementação:



Documento assinado eletronicamente por MOZART FERNANDES MOREIRA LIMA, Técnico Judiciário, em 08/03/2023, às 17:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por VALÉRIA APARECIDA ANTUNES FREITAS **VARGENS**, Coordenador(a), em 08/03/2023, às 17:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tremg.jus.br/controlador externo.php?

acao=documento conferir&acao origem=documento conferir&lang=pt BR&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3918803 e o código CRC 8CF80694.

0001372-68.2023.6.13.8000

3918803v1

Criado por 079979850281, versão 17 por 079979850281 em 08/03/2023 17:09:20.